

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2012001/2022 – GP CRATO - CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Concede a Medalha do Mérito Bárbara de Alencar ao Sr. JOSÉ FLÁVIO PINHEIRO VIEIRA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.031/1977 e o Decreto nº 15/1977, que a regulamentou;

CONSIDERANDO o transcurso do Bicentenário da Revolução Pernambucana de 1817, liderada pela heroína Cratense, Bárbara de Alencar, mãe da República e da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO os inestimáveis e valiosos serviços prestados ao Povo Cratense, em diferentes áreas de atuação ao longo de suas brilhantes carreiras médica e cultural;

CONSIDERANDO sua destacada atuação no desempenho das funções de médico, escritor, produtor cultural, dramaturgo, poeta, entre outras, desenvolvidas com afinco e paixão ao Município do Crato e à Região do Cariri Cearense;

CONSIDERANDO finalmente, seu acendrado amor à sua terra natal, projetando sempre o Município do Crato e o Cariri no Estado, no País e até mesmo no Exterior com seu trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Bárbara de Alencar, ao Senhor **JOSÉ FLÁVIO PINHEIRO VIEIRA**, médico de relevantes serviços prestados ao Povo Cratense.

Art. 2º. A outorga dessa comenda far-se-á em solenidade pública, a realizar-se em local, data e horário a serem acordados com o agraciado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2012001/2022 – SEAD
CRATO - CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR FRANCISCO ELIOMARCOS VASCONCELOS DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 462.210.343-53, do cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de novembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 21/12/2022 de 08:00h às 16:00h , na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

ODONTOLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
29º	PSS-0773	LAILA DE BRITO ROÇA	13,00
30º	PSS-5509	LUDYMYLA DE LIMA BRASILEIRO	13,00

OBSERVAÇÃO:

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;

- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 20 de dezembro de 2022.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

CLÍNICA DE REABILITAÇÃO NEUROPSICOSER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.233.848/0001-24, sediada à Rua Tristão Gonçalves, 544, Centro, Crato/CE. CEP: 63.100-000, fica a empresa, cientificada da instauração do **Processo Administrativo nº 0010112/2022** e **NOTIFICADA** para no prazo de 05 dias, conforme legislação pertinente, apresentar as razões de defesa com todas as provas ou protestos para provar o que julgar necessário ou indispensável à comprovação do alegado, sob pena de não fazendo ser-lhes aplicada a pena de confissão e revelia, bem como a impossibilidade de produção de provas em momento posterior.

Dado e passado nessa cidade de Crato/CE., em 19 de Dezembro de 2022

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVOCRATO**Portaria Nº 094 /2022.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 049/2022,

RESOLVE:

Retificar Portaria n.º 081/2022 e Conceder Aposentadoria por Invalidez, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, **Sr. Francisco Paulo de Lacerda**, portador da identidade n.º 196378590 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 119.245.193-72, titular do cargo efetivo de Professor IV, 100H - REF. 07, matrícula n.º 2164, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no art. 40.º, §1.º, I da CF/88 com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c art. 6.º-A da EC n.º 41/2003, na redação da EC n.º 70/2012, c/c 33, I, “a” e 34 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em Agosto de 2022	R\$ 2.947,43	Art. 34 da Lei n.º 2.061/2001, art. 17 da Lei n.º 2.630/2010 e Lei n.º 3.904/2022.
Quinquênios (5%)	R\$ 147,43	Art. 197 da lei municipal n.º 917/71, art. 197, § 2.º da lei municipal n.º 917/71, Art. 40 da Lei 2.061/2001.
Proventos a que faz jus o servidor: R\$ 3.094,86		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/12/2022.

Registre-se e publique-se.

Crato, 16 de Dezembro de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVOCRATO
Portaria n.º 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP**PORTARIA Nº 026/2022 - GS
CRATO/CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Nomeia Comissão de Avaliação e Progressão dos Agentes de Trânsito e Transporte do DEMUTRAN.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0107006/2021-GP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e promover a progressão dos Agentes de Trânsito e Transporte do Departamento Municipal de Trânsito do Crato, com vista à efetiva aplicação dos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração do DEMUTRAN, conforme previsão da Lei nº 3.597/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Avaliação e Progressão para o PCCR do DEMUTRAN, composta da seguinte forma:

- I. **Gesualdo George Moraes de Brito**, CPF nº 056.504.613-68 - Presidente.
- II. **Geane Ferreira de Aguiar**, CPF nº 632.323.913-20 – Membro.
- III. **Cristóvão Maia Filho**, CPF Nº 717.475.243-87 – Membro.

Art. 2º - A Comissão deverá realizar o trabalho no período de 30 dias, a contar da data de publicação, ao final produzindo relatório detalhado com a Avaliação e Progressão dos Agentes de Trânsito e Transporte do DEMUTRAN, com esteio nos parâmetros estipulados pela a Lei nº 3.597/2019.

Art. 3º - O Relatório Final será encaminhado a este Secretário de Segurança Pública, para as providencias legais devidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Crato, Gabinete do Secretário da SMSP, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria de Nomeação nº 0107006/2021-GP
